



Município de Dois Vizinhos

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Luis Carlos Turatto**

Relato nº: **146/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, consistente na inscrição de 04 servidores municipais no Curso de Capacitação denominado “PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSSES” a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024 na cidade de Cascavel – PR

TRAMITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 875/2024

O procedimento de Inexigibilidade foi solicitado pela Secretaria de Saúde, através do processo Administrativo 875/2024 com abertura na data de 26/09/2024

Quanto ao processo constatamos que o mesmo está instruído com a seguinte documentação:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda (primeira ocorrência)
- ✓ Autorização da autoridade competente (despacho 17)
- ✓ Termo de referência (despacho 15)
- ✓ Estudo técnico preliminar (despacho 15)
- ✓ Análise de Riscos (primeira ocorrência)
- ✓ Proposta Comercial (primeira ocorrência)
- ✓ Atestado de capacidade técnica (despacho 10)
- ✓ Notas fiscais de serviços similares (despacho 20)
- ✓ Dotação orçamentária (despacho 01)
- ✓ Documentos de Habilitação (despacho 08)
- ✓ Minuta do contrato de Inexigibilidade (despacho 23)
- ✓ Ata de Habilitação (despacho 23)
- ✓ Parecer jurídico emitido pela procuradoria (despacho 24)
- ✓ Documento de Ciência, Gestor, Fiscais e Suplentes (despacho 15)

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Após análise do processo em questão, amparada nas análises técnicas da CPL, agente de contratação/pregoeiro e no parecer jurídico, DECLARA-O revestido das formalidades.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não possui conhecimento, nem formação para análise jurídica do processo. Também não compete a este, nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e com base no relato constante na ata de abertura do certame, levando-se o teor do procedimento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

O agente de contratação e a equipe de apoio são responsáveis pelo cumprimento de todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. Possíveis irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, poderão ter encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2024.

Marcelo Dal Molin
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 20007/2023